



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 003
RUB. _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SETOR DE PROTOCOLO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
1004001/2023	10/04/2023

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 002
RUB. _____

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo de contratação nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 1004001/2023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 eu, Poliana Silva Bezerra, responsável pelo o setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 1004001/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Poliana Silva Bezerra responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 003

RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SETOR DE PROTOCOLO

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

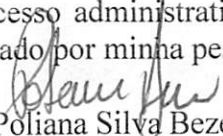
Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Poliana Silva Bezerra
Chefe do Setor de Protocolo
Portaria nº 71/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 009

RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - SERVIÇO

DOD Nº SEMAD/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: CARTA DE SERVIÇOS PARA AO CIDADÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Administração

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Natália Santos Dias Vieira

PORTARIA:

Portaria: 43/2021

EMAIL:

Natysantos_dias@hotmail.com

TELEFONE:

(99) 99647-0632

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda

1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:

A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Administração autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

A justificativa decorre pelo fato de não haver contrato vigente para o serviço supracitado.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, podendo ser aplicado o art. 24, II da Lei antiga nº 8.666, de 1993, dentro da possibilidade de escolha que versa a medida provisória nº 1.167/2023, de 31 de março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) até o mês de dezembro de 2023, de modo que a Administração Pública ainda poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as normas estabelecidas em edital ou ato autorizativo da contratação direta.

Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, discriminada na ordem de serviço.

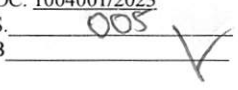


PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 008

RUB. 

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As despesas decorrentes da dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

Soma-se a isso que os serviços necessários, serão analisados oportunamente no quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 122 Administração Geral	Ação – 003 Gestão Política Administrativa	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do pública interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

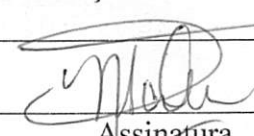
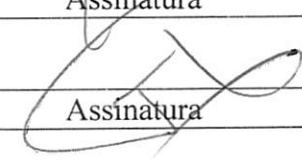
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.	Mês	12

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

☒ (X) SIM	SERVIÇOS COMUNS
☐ () NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Assinatura
Unidade Administrativa	 Assinatura



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 006
RUA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 43/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2021
FLS. 23
RUB.



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 442021GP/2021

PORTARIA Nº 44/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **VANESSA MELO BEZERRA**, Portadora do CPF nº 048.448.533-41, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 008
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2021
FLS. 009
RUB.



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS.

RUB. 010 ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 011
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONFEÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Demanda nº SEMAD/2023	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.
Data de início do ETP	11/04/2023
Processo Administrativo nº	1004001/2023

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	E-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	10/04/2023
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Gestor Responsável (Secretário)	Enoque de Sá Barreto Filho
	E-mail	Barretofilho81@hotmail.com
	Data da Aprovação	13/04/2023

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotar a administração municipal de condições para atender aos princípios de publicidade, tornando público os Serviços ao cidadão que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidades, as formas de acesso, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente Carta de Serviços tem como foco listar as atividades da Gestão Pública Municipal de Trizidela do Vale - MA respeitando o princípio da publicidade e transparência das informações da Administração Pública Municipal de Trizidela do Vale/MA.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2023, e também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratação deverá se dar através de Dispensa de licitação e será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A prestação de serviços será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.	12	MÊS

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Trizidela do Vale.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Realizou-se uma pesquisa junto a fornecedores do ramo a fim de verificar a disponibilidade dos serviços, os valores estimados e se os estabelecimentos participam ou não em processos de aquisição pública.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Foi realizada a pesquisa de preços do serviço pretendido, sendo ele apresentado no orçamento em anexo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em razão das características dos serviços a serem contratados e por ser item único e indivisível não há a que se falar de parcelamento de objeto.

09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

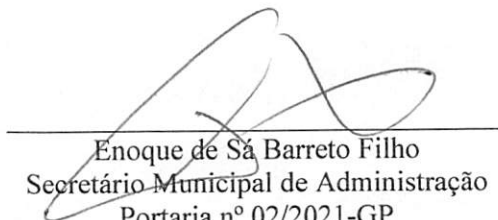
Não se aplica

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de compras e serviços
Portaria nº 43/2021 GP



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 044

RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO

MAPA DEMONSTRATIVO DO PREÇO PRATICADO COM OUTROS FORNECEDORES DO MESMO RAMO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
EMPRESA I: A AMARO F DA SILVA EPP					
EMPRESA II: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA					
EMPRESA III: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA					
ITEM	OBJETO	UND	VALOR R\$		
			FONTE I	FONTE II	FONTE III
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.	SERVIÇO	400,00	450,00	500,00

Trizidela do Vale - MA, 13 de abril de 2023.

Natalia Santos Dias Vieira

CPF: 602.037.273-12

Setor de Compras

Portaria nº 43/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 015
RUB ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 016
RUB ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 017
RUA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.675.644/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERPUBLICA MUNICIPAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR JOSE VITOR	NÚMERO 108	COMPLEMENTO A
-----------------------------------	---------------	------------------

CEP 60.040-630	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAC@SSINFORMATICA.NET	TELEFONE (85) 3252-1454
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 09:13:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIOLA DO VALE
PROC. 1004001 23
FLE 018
RUB. ✓

NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.807.711/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC 23 DE JUNHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 12
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3256-1414
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 09:24:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIZIDELA DO VALE
1004001
019 23
✓

PESQUISA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				MENSAL	TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017	Mês	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ R\$4.800,00	

O valor Global da proposta é de: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de execução: **12 meses.**

Validade da Proposta **válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

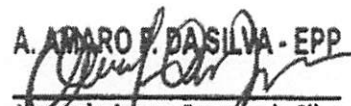
CNPJ: 14.769.245/0001-92 | **Insc. Municipal:** 266396-1

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/CE | **Telefone:** 85 3025 2726

E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Dados bancários: Banco: 001 Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2

Fortaleza/CE, 13 de abril de 2023.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Armando Amaro Frago da Silva
CPF: 014.475.673-07
A. AMARO F. DA SILVA-EPP
14.769.245/0001-92
Armando Amaro Frago da Silva
CPF: 014.475.673-07

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



PROPOSTA DE PREÇO

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

TRIZIDELA DO VALE
1004001 23
020 ✓

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017	MÊS	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP

Endereço: Praça 23 de Junho nº 10 Sala 12 Centro – Eusébio – CEP: 61.760-000

CNPJ: 73.807.711/0001-46

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Eusébio, 13 de abril de 2023.

JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO
CPF: 039.935.683-54
GESTOR COMERCIAL
LAYOUT SERV. DE INFORM. E PROCESSAM. DE DADOS LTDA
CNPJ: 73.807.711/0001-46
Praça 23 de Junho, 10 - Sala 12
Centro - CEP: 61.760-000
EUSÉBIO - CEARÁ

João Bezerra de Menezes Neto
CPF: 039.935.683-54
Gerente Comercial / Marketing

LAYOUT Serviços de Informática Proc. De Dados LTDA. EPP -CNPJ: 73.807.711/0001-46
Praça 23 de Junho nº 10 – Sala 12 – Centro – Eusébio/CE CEP: 61.760-000

Contatos: (085) 2259-1111 / (085) 2259-1112 / (085) 2259-1102 - PA
E-mail: comercial@layoutsistemas.com.br

www.layoutsistemas.com.br

COLETA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

A Interpública Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 15 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017	SERV	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 6.000,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais)

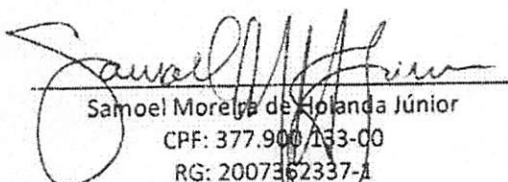
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPOSTANTE: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima - Fortaleza-Ce

CNPJ: 03.675.644/0001-78

Fortaleza-Ce, 13 de Abril de 2023


Samuel Moreira de Holanda Júnior
CPF: 377.900.153-00
RG: 2007362337-1
Diretor Geral



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 022

RUB

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA		
Nome empresarial: A AMARO F DA SILVA		
CNPJ: 14.769.245/0001-92		
Endereço: R INGLATERRA, nº 243 Q013 - ITAPERI		
Cidade: CEARA	UF: CE	CEP: 60.714-150

O município de Trizidela do Vale (MA), em virtude da necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, e após **averiguação dos preços praticado no mercado com outros fornecedores**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, que nos encaminhasse sua proposta de preço juntamente com os documentos de habilitação conforme descrito abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de prestação de serviços. (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL). (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL). (favor encaminhar este orçamento em papel timbrado com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26	Mês	12		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS.

RUB

023

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	junho de 2017.				
	TOTAL GERAL				

Trizidela do Vale (MA), em 13 de abril de 2023.

Natália Santos Dias Vieira

Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 43/2021 - GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS.

RUB

024

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Junto aos autos do processo administração nº 1004001/2023, da Dispensa de Licitação, os DOCUMENTOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº
14.769.245/0001-92

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 100400/2023
 FLS. 025
 RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO

1853341519

VALDA EM TODOS
 OS TERMOS NORMATIVOS

PROTEÇÃO PLASTIFICAR

1853341519

CEARA

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENTIDADE Nº
 2008619258198 ESP CE

CPF
 014.475.673-07 DATA NASCIMENTO
 08/10/1993

PAIS
 AGOSTINHO FRAGOSO
 SANTANA
 ALBA AMARO FRAGOSO

PROTEÇÃO PLASTIFICAR

1853341519

CEARA

LOCAL
 FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
 06/10/2020

40034028645
 CN 176716187

CEARA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seboficial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79630712209176849386



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 79630712209176849386-1
 Data: 07/12/2020 12:44:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU46575-67R8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 100400/20 23
FLS. 026
RUB.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 14:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79630712209176849386-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2
de 24 de agosto de 2001.



[illegible]

Folhas 1 / 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 028
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79630308207029396351-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694a
e956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2
de 24 de agosto de 2001.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1
TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004900/2023
FLS. 029
RUB. Y

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103328971		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXX.XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO(S) (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.673-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-350	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICIPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-600	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219999 8311900 8209100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14769245000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM INDEPENDENTE ☒ 2-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente) A AMARO F DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JOSE ALBERTO G. M. GONCALVES</i>	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2012 BOB Nº: 20120120355 Protocolo: 12/012335-5 DE 10/02/2012 Empresário: 23 1 0332897 1 A AMARO F DA SILVA ME HAROLDO FERNANDES NOGUEIRA SECRETÁRIO GERAL		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 053
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308204592803981-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da371c8d2d71e506476f5bc1
22125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308205724638731-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 03/08/2020 14:12:18
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45133-JERA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Titular
Ed. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400099605

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) NIRE DA FILIAL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado) ☐ F ☒ COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
DATA DO NASCIMENTO 08/10/1985		IDENTIDADE (número) 2000029258199	
ORGÃO EMISOR SSP		CPF (número) 014.475.673-07	
ENDEREÇO PARA (forma de endereçamento somente no caso de renova) RUA ARAPIPE PRATA		DOMICILIO NA (logradouro rua, av, etc.) RUA ARAPIPE PRATA	
COMPLEMENTO APTO 404		BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:		EVENTO 002 ALTERAÇÃO	
EVENTO 001 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		EVENTO 003 ALTERAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS	
SALA 10		BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8211300		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8211300	
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		SERVIÇOS DE APLICACÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICACÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO		SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACÃO	
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS		DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	
ASSINATURA DA FILIAL (ou para representante/assistentes/gestores) A AMARO F DA SILVA ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A AMARO F DA SILVA ME	
DATA DA ASSINATURA 05/11/2014		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO		PÚBLICO-RE E ARQUIVE-SE	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/11/2014	
CNPJ Nº 20142839159		Protocolo: 14/283915-9 DE 06/11/2014	
Empresário: 23 1 0332897 1		HAROLDO FERNANDES CARREIRA	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004004/20
031
1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 032
RUB. 1

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:50:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308205724638731-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730cd6a3c490e18197c299e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308205805955104-1
Data: 03/08/2020 14:12:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45140-L-19P;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244.5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

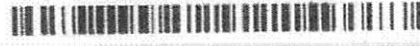
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500147817

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		BRASILEIRA		MUNICÍPIO		FÓRTELEZA		DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:	
FILHO DE (pai) ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (em casamento) ☐ COMUMHÃO PARCIAL		ESTADO CIVIL CASADO		PROC. 700400120-2 TRIZIDEIA DO VALE			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/10/1985		IDENTIDADE (número) 2000029258198		CPF (número) 014.475.873-07		CE 530			
EMANIPADO POR (forma de manipulação somente no caso de menor)		RUA ARARIPE PRATA		COMPLEMENTO APTO 404		MUNICÍPIO FÓRTELEZA			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:		EVENTO 002		ALTERAÇÃO DO ATO 021		EVENTO 021			
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		COMPLEMENTO LOJA 07		MUNICÍPIO FÓRTELEZA			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE 6202300		ECONOMIA 6202300			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 6202300		ECONOMIA 6202300		SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		TRANSFERENCEA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92		NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegestor)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA 16/03/2015		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE		JOSÉ GEOVANY PINHO PINHEIRO		ECONOMISTA		JUCEC	
18/03/2015									



HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2015
SOB Nº 20150279752
Protocolo: 15/027975-2, DE 05/03/2015
Empresa: 23 1 0332897 1
NIRE: 14.769.245/0001-92

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79630308205805955104>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 064
RUB. ✓

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308205805955104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fddec431725e
a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308203964312189-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 03/08/2020 14:12:22
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45138-9D60:



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo dos Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



CE1201600337822

DEFERIDO
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

09/08/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DA FÉRMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante)

13/12/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

14.789.245/0001-92

TRANSFERENCE DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

UF

ISO DA JUNTA COMERCIAL

1 - SIM
2 - NÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

13/12/2011

CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRITO DO OBJETO

6202300

6211300

6311300

8211300

8219999

VALOR DO CAPITAL - R\$

120.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extensão)

CENTO E VINTE MIL REAIS

MUNICÍPIO

PORTALEZA

UF

CE

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

atendimento@asobas.com

CEP

60720805

Bairro / Distrito

PAPANGABA

COMPLEMENTO

LOJA 07

AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

A AMARO F DA SILVA - ME

NOME EMPRESARIAL

EVENTO

DESCRITO DO EVENTO

002

ALTERAÇÃO DO ATO

EVENTO

DESCRITO DO EVENTO

021

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO

DESCRITO DO EVENTO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:

MUNICÍPIO

PORTALEZA

UF

CE

CEP

60510138

Bairro / Distrito

JOQUEI CLUB

COMPLEMENTO

101

NÚMERO

RUA ESTRADA DO PICI

DOMICILIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.)

EMANIPADO POR (forma de manipulação somente no caso de menor)

08/10/1985

IDENTIDADE (número)

2000029258198

Órgão Emissor

SSP

UF

CE

CPF (número)

014 475 673-07

AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA

FILHO DE (pai)

M

F

SEXO

FORMA DE BENS (se casado)

COMUNHO PARCIAL

BRASIL FIRA

NACIONALIDADE

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado sem abreviaturas)

2310332897-1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 100400012023

FLS. 035

RUB.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria de Registro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Racionalização e Simplificação
do Registro Empresarial e Integração

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79630308203964312189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 036
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308203964312189-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4535a53ae5ee3721a18dc67d867c2fbd164646a08dad45825c637e6c4f2515966a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 17/248647-5
FLS. 058
RUB. 17/248647-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/248647-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **A AMARO F DA SILVA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201700486229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de Contato:

5 Setembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Jairo Bezerra Lira
Assessor

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI		NÚMERO 101	
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO LOJA 07	LOJA 16	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) A. AMARO F. DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
 Junta Comercial do Estado do Ceará Advogado		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5022171 EM 05/09/2017. A AMARO F DA SILVA - ME Protocolo: 17/248.647-5	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229



CE01604580



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº do Protocolo de Atos da Junta Comercial

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 181528258/2018

FLS. 039

RUB. 039



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/152.825-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A. AMARO F. DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800112096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

25 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 85-9.9709-7424

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



01/11/18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/2

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4AD98779E3282B4D44A4843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança 10c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



MODULO INTEGRADOR: CE1201800112096

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		☒ M ☐ F	
REGIME DE BENS (se casado)		☐ F ☒ M	
FILIAÇÃO		AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		08/10/1985	
IDENTIDADE (número)		2000029258198	
CPF (número)		014.475.673-07	
EMPENHADO POR (forma de empenhamento somente no caso de menor)		SSP	
EMAIL		ATENDIMENTO@ASSESI.COM	
DOMICILIADO NA (CORRADORIA rua, av, etc.)		RUA ESTRADA DO PICI	
COMPLEMENTO		BLA	
MUNICÍPIO		JOQUEI CLUBES	
CEP		60510138	
UF		CE	
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE		☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERDADES TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESARIAL E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ:		☐ PORTA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
EVENTO		002	
DESCRÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
EVENTO		2244	
DESCRÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO		2247	
DESCRÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		RUA INGLATERRA	
NÚMERO		243	
BAIRRO / DISTRITO		TIAPERI	
CEP		60714150	
MUNICÍPIO		FORTALEZA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		300.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		TREZENTOS MIL REAIS	
DESCRÇÃO DO OBJETO		DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		62020300	
ECONOMIA (CNAE)		63119000	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		82199999	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		82113000	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		13/12/2011	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		14.769.246/0001-92	
TRANSFERENCEIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		NIRE anterior	
UF		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/escritor/representante facultativo)		A. Amaro F. DA SILVA	
DATA DA ASSINATURA		26/10/2018	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO		PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE.	
MÓDULO REGISTRO EMPRESARIAL		AUTENTICAÇÃO	
MÓDULO REGISTRO EMPRESARIAL		AUTENTICAÇÃO	

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103328971		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1004001/2023
 FLS. 041
 RUB.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2127147642

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

FORTALEZA
Local

24 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

 Responsável

☐ **NÃO** _____
 Data Responsável

☐ **NÃO** _____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/20 23
FLS. 042
RUB. ✓

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) TRIZIDEIA DO VALE PROC 2021000112023 FLS. 093 RUB. 093	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		ESTADO CIVIL CASADO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
EMAIL ARMANDO@ASSESI.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI		NÚMERO 101	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ PORTE ☒ REENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ DESENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA INGLATERRA		NÚMERO 243	
COMPLEMENTO Q013	BAIRRO / DISTRITO ITAPERI	CEP 60714150	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARMANDO@ASSESI.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14769245000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2127147642



CE76021806



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1009001/2023
FLS. 044
RUB. ✓

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/20 23
FLS. 045
RUB. _____

Eu, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985, RG Nº 2000029258198 SSP-CE, CPF 014.475.673-07, RUA ESTRADA DO PICI, Nº 101, BLOCO A, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60510-138, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 100400120 23
FLS. 046
RUB. 046

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/040.925-8 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5558884, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/040.925-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 100400472023
FLS. 047
RUB.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 09 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 100400120 23
FLS. 048
RUB. _____

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309228740

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14769245000192
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2023 ÀS 11:34:55
VÁLIDA ATÉ 03/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 049
RUB. **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.769.245/0001-92
Razão
Social: A AMARO F DA SILVA
Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501293571691774

Informação obtida em 04/04/2023 11:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
REGISTRO.....	: CE-023620/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.108.893-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/03/2023 as 16:49:58.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 848325.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 054
RUB.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA - EPP, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 23 de Março de 2023 às 17:43:27

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004004/2023
FLS. 052
RUB. 052

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A AMARO F DA SILVA		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310332897-1	14.769.245/0001-92	13/12/2011	13/12/2011
Endereço Completo:			
RUA INGLATERRA 243 Q013 - BAIRRO ITAPERI CEP 60714-150 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
TREZENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 05/10/2022	Número: 5886385		
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
Identidade: 2000029258198		CPF: 014.475.673-07	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 13 de Março de 2023 11:12

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000158947 e visualize a certidão)



23/039.566-0



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/039.568-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/11/2014	20142839159	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANÇO	02/05/2018	5138287	09/03/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANÇO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANÇO	24/01/2020	5381050	22/01/2020
BALANÇO	24/02/2021	5538746	25/01/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	09/04/2021	5558884	23/03/2021
BALANÇO	28/02/2022	5758746	23/02/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/10/2022	5886385	05/10/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

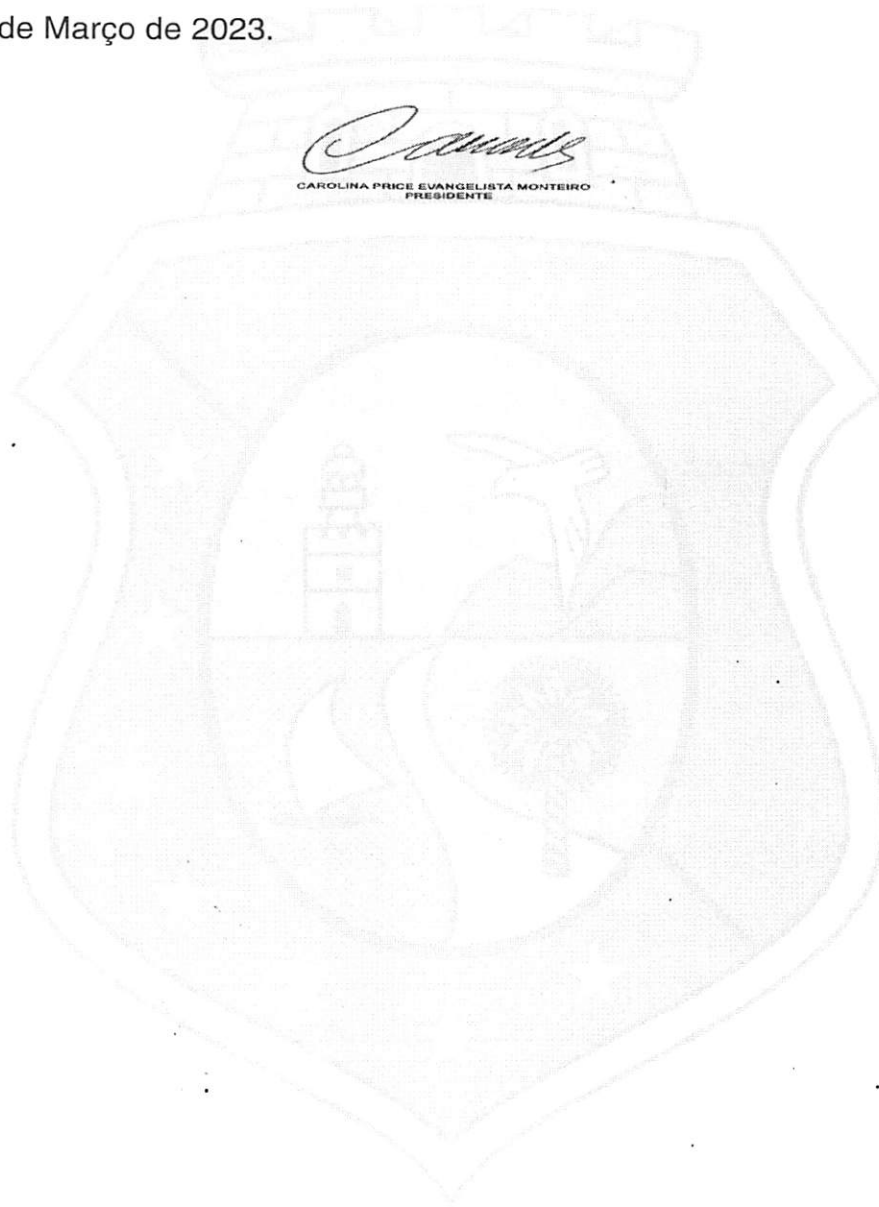
TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 055
RUB. 8

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 13 de Março de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE





Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

TRIZIDEIA DU VAL
PROC. 1009001720 23
FLS. 056
RUB. ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/47170

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Nome ou Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2023 (09:49:35)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 100400/2023
FLS. 057
RUB. ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Certidão Nº 2023/46843

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Inscrição CPBS: 266396-1

Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2023 (17:16:52)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00098371/2022	Data Emissão 01/12/2022	Data de Validade 01/12/2023
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a A AMARO F DA SILVA ME	CNPJ/CPF 14769245000192
Natureza Jurídica EMPRESARIO	Porte da Empresa Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 1668820	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, Nº 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150
----------------------------------	---

Área do Terreno (m²) 550.00	Área Construída (m²) 190.00	Área do Estabelecimento (m²) 190.00
---------------------------------------	---------------------------------------	---

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
820230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF 014.475.673-07	Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
------------------------------	---

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215457, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 299776;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

TRIZIDEIA DO VAL
PROC. 10040013023
FLS. 059
RUB. 





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001120 23
FLS. 062
RUB. 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A AMARO F DA SILVA
CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:16:30 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **3EE3.5576.FBB4.409E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 10400120-25
FLS. 061
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão n°: 35802986/2022

Expedição: 21/10/2022, às 16:57:33

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.769.245/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIZIDEIA DO VALL
PROC. 100900120 23
FLS. 002
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E SINTES NACONAL DE VABILIDADE

Nome: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

DOC. IDENTIFICACAO / OUTRO IDENTIFICACAO: 20000619250198 SSP CE

CPF: 014.475.673-07 DATA NASCIMENTO: 08/10/1985

Parentesco: AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA ALBA AMARO FRAGOSO

PERMISAO: ☒ AUTOMOBILISTA ☐ OUTRO: ☐ DATA: ☐

Nº PASSAPORTE: 85034085793 VALIDADEZ: 04/09/2025 1ª EMISSAO: 16/09/2010

ASSINATURA DO PORTADOR: *Armando Amaro Fragoso da Silva*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 06/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Bel. Válber Azevedo Bastos* 40034028645 CE176726187

CEARA

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1853341519

FECHADO PLASTIFICAR 1853341519

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79630712209176849386>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79630712209176849386-1
Data: 07/12/2020 12:44:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU46575-67R8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Bastos
Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 10040001/2023
FLS. 063
RUB. 1

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 14:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79630712209176849386-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbdb35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.673-07			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219999 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A AMARO F DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>SA Airton Gonçalves Alves</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB N.º 23103328971 Protocolo: 11/240163-5, DE 13/12/2011 A AMARO F DA SILVA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/20 23
FLS. 065
RUB.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79630308207029396351-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694ae956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 700001/20 23
FLS. 067
RUB. ✓

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79630308204592803981-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da371c8d2d71e506476f5bc122125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308205724638731-1
Data: 03/08/2020 14:12:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45133-JERA:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400099805

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		2210332897-1	
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		☒ M ☐ F	
REGIME DE BENS (se casado)		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)			
AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		08/10/1985	
IDENTIDADE (número)		200029258198	
CPF (número)		014.476.673-07	
EMPENHADO POR (forma de empenhamento somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro rua, av, etc.)		RUA ARAPIPE PRATA	
COMPLEMENTO		530	
APTO 404		PARANGABA	
MUNICÍPIO		FORTALEZA	
UF		CE	
CEP		60720350	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
002 ALTERAÇÃO DO ATO		021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		A AMARO F DA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS	
COMPLEMENTO		1127	
SALA 10		PARANGABA	
MUNICÍPIO		FORTALEZA	
UF		CE	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		atendimento@asesesl.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		ECONOMIA (CNAE Fiscal)	
8211300		8219999	
6311900		6202300	
DESCRÇÃO DO OBJETO		SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		13/12/2011	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		14.769.245/0001-92	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
A AMARO F DA SILVA ME		05/11/2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO.	
AUTENTICAÇÃO		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE		CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/11/2014	
SOB Nº 20142839159		Protocolo: 14283915-9 DE 06/11/2014	
EMPRESA Nº 23 1 0332897 1		HAROLDO FERNANDES MOREIRA	
SALA 10332897-1			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração



111

TRIZIDEIA DO VAL
PROC. 100400115823
FLS. 668
NÚB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 169400/2023
FLS. 069
RUB.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:50:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308205724638731-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730cd6a3c490e18197c299e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308205805955104-1
Data: 03/08/2020 14:12:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45140-L19P



CNPJ: 06870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal
TJPB

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500147817

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	
BRASILEIRA		NACIONALIDADE	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
☒ M		☐ F	
FILHO DE (pai)		AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		08/10/1985	
IDENTIDADE (número)		2000029258198	
CPF (número)		014.475.673-07	
Orgão Emissor		SSP	
UF		CE	
CEP		60720350	
MUNICÍPIO		FORTALEZA	
COMPLEMENTO		RUA ARAPIPE PRATA	
APTO 404		MUNICÍPIO	
FORTALEZA		UF	
CE		UF	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO		002	
DESCRÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
EVENTO		021	
DESCRÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		A AMARO F DA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS	
LOJA: 07		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO		FORTALEZA	
CE		PAÍS	
BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
atendimento@asesst.com		CEP	
60720605		BARRIO / DISTRITO	
PARANGABA		CEP	
60720605		NÚMERO	
1127		VALOR DO CAPITAL - R\$	
20.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
ECONOMIA		6202300	
DESCRÇÃO DO OBJETO		DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;	
		SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;	
		PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;	
		TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		13/12/2011	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		14.769.245/0001-92	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
2 - NÃO		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócio/gestor)	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		A AMARO F DA SILVA - ME	
DATA DA ASSINATURA		16/03/2015	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE.	
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO		ECONOMISTA	
18/03/2015		MUEC	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE		CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2015	
SOB Nº 20150279752		Protocolo: 15/027975-2, DE 05/03/2015	
Empresa: 23 1 0332897 1		A AMARO F DA SILVA - ME	
SECRETARIO-GERAL		HAROLDO FERNANDES MOREIRA	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 031
RUB. ✓

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79630308205805955104-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fddec431725e
a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308203964312189-1
Data: 03/08/2020 14:12:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45138-9D60:

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
https://azevedobastos.nolbrBel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		2310332897-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
SEXO			
☒ M ☐ F			
FILHO DE (pai)			
AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA			
NASCIDO EM (data de nascimento)			
08/10/1985			
IDENTIDADE (número)			
2000029258198			
EMANIPADO POR (forma de manipulação somente no caso de menor)			
UF			
CE			
CPF (número)			
014.475.673-07			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO rua, av, etc.)			
RUA ESTRADA DO PICI			
COMPLEMENTO			
BLA			
MUNICÍPIO			
FORTALEZA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO			
002			
DESCRÇÃO DO ATO			
ALTERAÇÃO			
EVENTO			
021			
DESCRÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
EVENTO			
DESCRÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL			
AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			
COMPLEMENTO			
LQA: 07			
MUNICÍPIO			
FORTALEZA			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
120.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;			
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;			
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;			
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			
13/12/2011			
ASSINATURA DA FOLHA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
A. Amaro F. da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA			
09/09/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE			
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016			
SOB Nº 20162582447			
Protocolo: 16/258244-7, DE 31/08/2016			
Empresa: 23 1 0332897 1			
A. AMARO F DA SILVA - ME			
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE			
SECRETARIO-GERAL			
CEB18988099			
14/09/2016			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 100900/120 23
FLS. 013
RUB. Y

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308203964312189-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4535a53ae5ee3721a18dc67d867c2fbd164646a08dad45825c637e6c4f2515966a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 17248647-5
FLS. 014
RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/248647-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE1201700486229

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato:

5 Setembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Jairo Bezerra Lira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

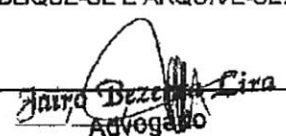


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIU EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI			NÚMERO 101
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO LOJA 07	LOJA 16	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) A. AMARO F. DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
 Armandinho F. da Silva Advogado			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5022171 EM 06/09/2017. A AMARO F DA SILVA - ME Protocolo: 17/248.647-5			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229

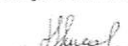


CE61694580



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº do Protocolo (filial da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 046
RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/152.825-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800112096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

25 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 85-9.9709-7424

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

1 / 1
Data

☐ NÃO

1 / 1
Data

Responsável

☐ NÃO

1 / 1
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

01/11/18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

1 / 1
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985		IDENTIDADE (número) 2000029258198	
Órgão Emissor SSP		UF CE	
CPF (número) 014.475.673-07		EMAIL ATENDIMENTO@ASSESI.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ATENDIMENTO@ASSESI.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI		NÚMERO 101	
COMPLEMENTO BL A		BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	
CEP 60510138		UF CE	
MUNICÍPIO FORTALEZA			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2211		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
EVENTO 2247		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA INGLATERRA		NÚMERO 243	
COMPLEMENTO Q013		BAIRRO / DISTRITO ITAPERI	
CEP 60714150		UF CE	
MUNICÍPIO FORTALEZA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ASSESI.COM		NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300		DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF CE	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) A. AMARO F. DA SILVA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mônica Maria Teixeira Lemos		AUTENTICAÇÃO AUTENTICA § 3º DO AR RODAPÉ, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5197442 EM 01/11/2018. #A AMARO F DA SILVA# Protocolo: 18/152.825-8	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800112096



CE55704470



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 210409258
FLS. 028
RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2127147642

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

FORTALEZA

Local

24 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21040925-8
FLS. 079
18/03

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI		EMAIL ARMANDO@ASSESI.COM	
COMPLEMENTO BLOCO A		BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA INGLATERRA		NÚMERO 243	
COMPLEMENTO Q013		BAIRRO / DISTRITO ITAPERI	CEP 60714150
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARMANDO@ASSESI.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14769245000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2127147642



CE76021806



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/20 23
FLS. 081
RUB. Y

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004600/20 23
FLS. 032
RUB. _____

Eu, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985, RG Nº 2000029258198 SSP-CE, CPF 014.475.673-07, RUA ESTRADA DO PICI, Nº 101, BLOCO A, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60510-138, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 14.769.245/0001-92
FLS. 085
RUB. ✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/040.925-8 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5558884, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/040.925-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 100400120 23
FLS. 084
018

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. _____

RUB. _____

025

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Junto aos autos do processo administração nº 1004001/2023, da Dispensa de Licitação, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº
14.769.245/0001-92



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 086
RUB. ✓

PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				MENSAL	TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017	Mês	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ R\$4.800,00	

O valor Global da proposta é de: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de execução: **12 meses.**

Validade da Proposta **válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92 | **Insc. Municipal:** 266396-1

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/CE | **Telefone:** 85 3025 2726

E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Dados bancários: Banco: 001_ Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2023.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07

A. AMARO F. DA SILVA-EPP

14.769.245/0001-92

Armando Amaro Fragoso da Silva

CPF: 014.475.673-07

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

INFORMAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Ao Exmo.

Sr. Enoque de Sá Barreto Filho

Secretário Municipal de Administração.

Após averiguação de preços realizada perante outros fornecedores potenciais, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, constatou-se que a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92, sediada na R INGLATERRA, nº 243 Q013 – ITAPERI/CE, apresentou condições para a contratação respectiva, conforme condições, quantidades e exigências da Secretaria Municipal de Administração de acordo mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017	Mês	12	400,00	4.800,00
	TOTAL GERAL				4.800,00

Informamos que a licitação será dispensada nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Apresento em anexo o mapa comparativo dos preços praticado com outros órgãos públicos, documentação e a proposta de preços da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92, referente ao objeto supracitado.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Setor de Contabilidade para que, informe a suficiência de dotação orçamentária para suporte da despesa aqui tratada, encaminhando o presente ao Setor Jurídico desta Prefeitura Municipal para apreciação da possibilidade de dispensa de licitação, submetendo-o ao Sr. Secretário Municipal de Administração, para a devida apreciação.

Trizidela do Vale - MA, 14 de abril de 2023


Natália Santos Dias Vieira

CPF: 602.037.273-12

Setor de Compras

Portaria nº 43/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 10041000/2023
FLS. 087
PUB. ☒

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 43/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 089
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023.

CREDOR: A AMARO F DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PREÇO E ESCOLHA**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Dotar a administração municipal de condições para atender aos princípios de publicidade, tornando público os de Serviços ao cidadão tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidades, as formas de acesso, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A presente Carta de Serviços tem como foco listar as atividades da Gestão Pública Municipal de Trizidela do Vale - MA.

II – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 090
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa."
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 091
RUB. 

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do mesmo ramo.

IV – DAS COTAÇÕES

Dentro do presente estudo, com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários.

Na presente situação a Administração realizou pesquisa de preços de mercado, dentro do padrão jurídico formal exigido, conforme mapa de valores em cotação de preços que foi elaborado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, a empresa **A AMARO F DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92**, demonstra praticado o valor com esta Autarquia em comparação a demais empresas.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual.

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pela contratação do serviço de publicação de Atos Oficiais em jornal Standard (largura da coluna 4,6 cm), por período de 12 (doze) meses.

Comparativamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS.

RUB

092

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

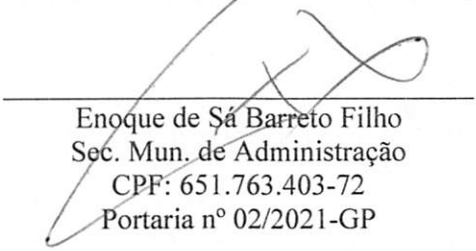
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Secretário Municipal de Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise jurídica-formal de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Trizidela do Vale (MA), 14 de abril de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 093
RUB

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO DE IMPACTO

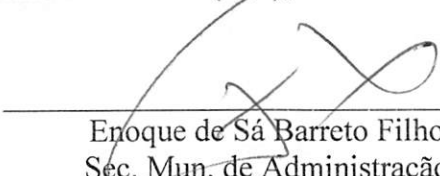
Ao Sr.
José Willian da Silva Figueredo
MD Contador
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Prezado Contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária e Declaração de Impacto para ocorrer à despesa referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de interesse desta secretaria.

Trizidela do Vale (MA), 14 de abril de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1009801/2023
FLS. 094
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaração, conforme o inciso I e 1º artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentaria Anual nº 474/2022 de 16 de Dezembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 de Junho de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração

CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

Saldo da Dotação: 0,00

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: R\$ 4.800,00

Orçamento Municipal: R\$ 120.551.008,09

Impacto Orçamentário: 0,004

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 10.756.968,70.

Impacto Orçamentário: 0,04

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,004% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 0,04%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Jose Willian da Silva Figueredo
Contador do Município
CRC/MA: 014809/O-2
Portaria Nº 207/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 095
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DESPACHO DE DOTAÇÃO

Em, 14 de Abril de 2023.

Em resposta à solicitação de vossa senhoria, temos a informar que a Dotação Orçamentária para execução da despesa conforme abaixo:

I. Classificação Orçamentária

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 - Serv. de Tecnologia Informação/Comunic.- PJ

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 4.800,00

(X) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

() Valor não reforçado

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Jose Willian da Silva Figueredo
Contador do Município

Jose Willian da Silva Figueredo
Contador do Município



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CRC-MA: 014809/O-2

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 704001/20 23
FLS. 096
RUB. ✓



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 104001/2023
FLS. 097
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 207/2021-GP.

De 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 883 de 4 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - **ÉRICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO**, do cargo de Contadora do Município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1009001/20 23
FLS. 098
RUB. ✓

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO** portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1460





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 099

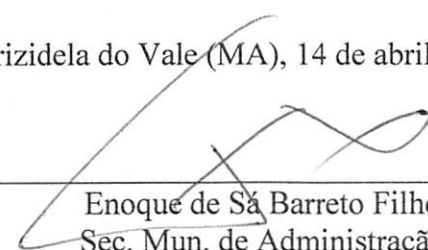
RUB

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de TRIZIDELA DO VALE-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Trizidela do Vale (MA), 14 de abril de 2023.



Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 100
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, por meio de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

2 - DO OBJETIVO

2.1. A presente Carta de Serviços tem como foco listar as atividades da Gestão Pública Municipal de Trizidela do Vale - MA.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a administração municipal de condições para atender aos princípios de publicidade, tornando público os Serviços ao cidadão que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidades, as formas de acesso, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017	Mês	12	400,00	4.800,00
TOTAL GERAL					4.800,00

5 - CREDITO DE JULGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO E PARAMETRO DA PESQUISA DE PREÇOS

- A licitação utilizara como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL
- O valor total estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.

6 - ENTREGA E PRAZOS

- A prestação dos serviços deve ser dentro dos parâmetros estabelecidos e ainda como as recomendações aceitas.
- Os serviços incluindo a instalação e configuração serão executados em no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviços.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 101
RUB.

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária em conta corrente, indicada pelo licitante vencedor, mensalmente em até 30 dias consecutivos do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com a CND's (INSS, FGTS, etc.) devidamente atualizadas.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003– Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030- Manutenção da Secretaria de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação /Comunic. - PJ

FONTE DE RECURSO: 15.0000000 Recursos não vinculados de Impostos

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração do Município de Trizidela do Vale/MA;
- b. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- c. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento do CONTRATANTE. No caso de subcontratação, fica limitada a mão-de-obra de instalação e manutenção;
- e. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- f. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g. Reparar e/ou substituir equipamentos, que estiveram na garantia no prazo de 12 (doze) horas contadas a partir do recebimento da reclamação do CONTRATADO pela CONTRATANTE, eventuais falhas que porventura venham a ocorrer na execução dos serviços, ou no caso da impossibilidade da regularização dos serviços neste prazo, manifestar-se justificando as causas da falha de atendimento à solicitação de conserto e estipulando prazo para normalização dos serviços;
- h. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando as normas legais, os regulamentos aplicáveis, a as recomendações aceitas pela boa técnica;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- j. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante;
- k. Comunicar ao responsável pela fiscalização, no endereço indicado pela CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l. Encaminhar, mensalmente, TODAS as notas fiscais, para a sede da CONTRATANTE, aos cuidados da Tesouraria, em papel e se possível em meio digital.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- b. Permitir o acesso de técnicos da CONTRATADA aos locais de instalações dos circuitos contratados, a fim de poderem realizar as instalações ou manutenções necessárias ao funcionamento dos serviços contratados;
- c. Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- d. Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar o trabalho;
- e. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços;
- f. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- h. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- i. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- j. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- l. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

11 DAS PENALIDADES

- a. O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguinte da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 103
RUB. *f*

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro por cento) se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de até (dez por cento) sobre o valor do contrato; pela recusa de assina-lo;
- d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser acumuladas com a pena de multa, cujo o valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE desconta-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

13 DA VIGÊNCIA

- a. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, admitindo a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14 ENQUADRAMENTO:

Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

15 DO FISCAL DO CONTRATO

- a. A Contratação será fiscalizada por servidor (a) da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, exercendo a função de Fiscal de Contratos.

Trizidela do Vale/MA, 14 de abril de 2023.

Natalia Santos Dias Vieira

Natalia Santos Dias Vieira
CPF: 602.037.273-12
Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas, APROVO o Projeto Básico, bem como AUTORIZO a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Em, 14/04/2023



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021-GP

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará a dispensa de licitação nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo administrativo nº 1004001/2023

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração.

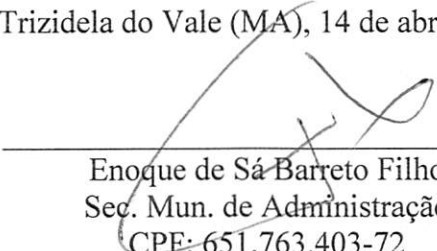
2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Em anexo, segue a PORTARIA nº 01/2023, que trata da designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, respectivamente, para processar e julgar as licitações, no valor de sua alçada, assim como praticar todos os atos decorrentes do procedimento de dispensa de licitação na forma da Lei.

Trizidela do Vale (MA), 14 de abril 2023.



Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPE: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2022-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 106
RUB

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 1004001/2023

DO:

Secretário Municipal de Administração

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 107
RUB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo de Dispensa de Licitação nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 1004001/2023
Dispensa de Licitação
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO:

- **Descrição:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

DO VALOR GLOBAL:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003– Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030- Manutenção da Secretaria de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 108
RUB

Trabalho e desenvolvimento

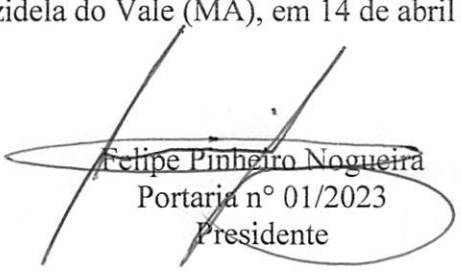
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação
/Comunic. - PJ

FONTE DE RECURSO: 15.0000000 Recursos não vinculados de Impostos

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Felipe Pinheiro Nogueira, Presidente, o subscrevo.

Trizidela do Vale (MA), em 14 de abril de 2023.


Felipe Pinheiro Nogueira
Portaria nº 01/2023
Presidente

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2022.

CREDOR: A AMARO F DA SILVA

CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/1993.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243- Q013, Itaperi, CEP. 60.714-150, no município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo procurador Sr. Francisco William Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 2005009140672 SSP-CE e CPF nº 065.642.103-70, para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Considerando que, pela realização dos serviços prestados pela empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, a Secretaria Municipal de Administração, pagará a importância de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor foi abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1410001/2023
FLS. 110
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

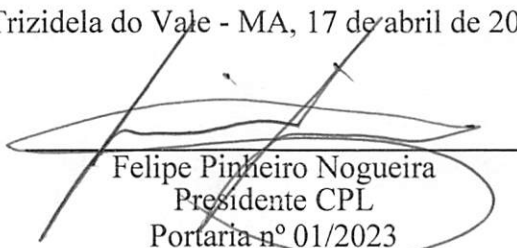
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*serviço, compra ou alienação de maior vulto, que
possa ser realizada de uma só vez;
[...].*

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmo. Secretário Municipal de Administração, e posterior publicação.

Trizidela do Vale - MA, 17 de abril de 2023.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria nº 01/2023

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 001/2023 GP, DE 02/01/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	PRESIDENTE	01/2023	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	SECRETARIA DA CPL	01/2023	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	MEMBRO DA CPL	01/2023	EFETIVO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 700900/2023
FLS. 12
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.ª Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :
01/2023**

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.ª Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM
02 DE JANEIRO DE 2023.**
Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
DESIGNAR: 02/2023**

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª **Francisca Regilda Furtado Leite**, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr.ª **Marta Alves Campos**, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º **Antônio da Silva Amorim**, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02
DE JANEIRO DE 2023.**
Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS.

RUB

114

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 1004001/2023

DA:

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 115
RUB

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

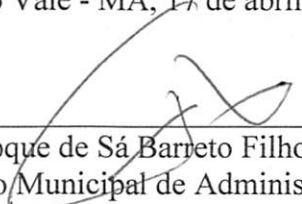
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
Dr. Edson Gomes Martins da Costa
MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1004001/2023, para exame da minuta do Contrato, da Dispensa de Licitação, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, para atender as necessidades da Administração Pública, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Trizidela do Vale - MA, 17 de abril de 2023.



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 116
RUB _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

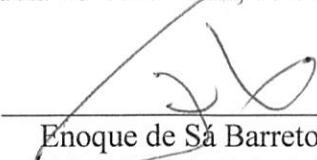
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
Dr. Edson Gomes Martins da Costa
MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1004001/2023, para exame da minuta do Contrato, da Dispensa de Licitação, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, para atender as necessidades da Administração Pública, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Trizidela do Vale - MA, 17 de abril de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 117
RUB. ✓

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/____
TERMO DE CONTRATO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA
DO VALE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXX:

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de** _____ - com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, PORTADOR DA Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nºXXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada em xxxxxxxxxx, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir de ____/____/____, até ____/____/____, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Podendo ser prorrogado, se for de interesse das partes, através de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA. QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 118
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- a. O prazo para o pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Vota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- i. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos os valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- i. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumida.
- c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- i. Eventual situação de irregularidade fiscal da Contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao seccionamento da empresa e rescisão contratual.
- e. Quanto o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- f. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- g. Será considerada a data do pagamento em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 119
RUB

- h. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratante, que porventura não tenha sido abordada no contrato.
- i. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

(6/100)

$$I = \frac{\quad}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função

Subfunção:

Programa:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade

Elemento de Despesas:

7. CLÁUSULA SETIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARAGRAFOS SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao serviço/assinatura dos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinaturas contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Prestar o esclarecimento que forem solicitados pela Administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- 8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento do CONTRATANTE. No caso de subcontratação, fica limitada a mão-de-obra de instalação e manutenção;
- 8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e suas propostas assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e , ainda;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Reparar e/ou substituir equipamentos, que estiverem na garantia no prazo de 12(doze) horas contadas a partir do recebimento da reclamação do CONTRATADO pela CONTRATANTE, eventuais falhas que porventura venham a ocorrer na execução do serviço, ou no caso da impossibilidade da regularização dos serviços neste prazo,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

manifestar-se justificando as causas da falha de atendimento à solicitação de conserto e estipulando prazo para a normalização dos serviços;

- 8.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando as normas legais, os regulamentos aplicáveis, e as recomendações aceitas pela boa técnica;
- 8.9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 8.10. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante;
- 8.11. Comunicar ao responsável pela fiscalização, no endereço indicado pela CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.12. Encaminhar, mensalmente, TODAS as notas fiscais, para sede da CONTRATANTE, aos cuidados da Tesouraria, em papel e se possível em meio digital.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 9.2. Permitir o acesso de técnicos da CONTRATADA aos locais de instalação dos circuitos contratados, a fim de poderem realizar as instalações ou manutenções necessárias ao funcionamento dos serviços contratados;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- 9.4. Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos;
- 9.5. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços;
- 9.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- 9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 9.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.10. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
- 9.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARAGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta dias, e para 4% (quatro por cento) se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assina-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O não cumprimento do contrato de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 123
RUB. 8

interpretação judicial, em hipótese das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CESSÃO DE TRANSPARENCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transparência, no todo ou em parte.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força da circunstancia superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da clausula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operação seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no respectivo Diário Oficial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 124
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedreiras/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

)



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 125
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8666/93.

*ANÁLISE JURÍDICA FORMAL SOBRE O
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO
E CONFECCÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO
CIDADÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,
COM FERRAMENTAS INTEGRADAS DE
BUSCAS DE CONTEÚDO, DISPONIBILIZAÇÃO
DE AVALIAÇÃO DO OUVIDOR, DOS
SERVIÇOS E SISTEMA DE CONTROLE PARA
ATENDER A LEI 13.460 DE 26 JUNHO DE 2017,
E ANÁLISE JURÍDICA FORMAL SOBRE A
MINUTA DO CONTRATO.*

I – RESUMO

A Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale/MA, através do Secretário Sr. Enoque de Sá Barreto, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1004001/2023, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243- Q013, Itaperi, CEP. 60.714-150, no município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo procurador Sr. Francisco William Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 2005009140672 SSP-CE e CPF nº 065.642.103-70, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 126
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale-MA, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso II do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

No tocante a minuta do contrato, este atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO** pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243-Q013, Itaperi, CEP. 60.714-150, no município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo procurador Sr. Francisco William Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 2005009140672 SSP-CE e CPF nº 065.642.103-70, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale-MA, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

É O PARECER.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 128

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trizidela do Vale/MA, em 17 de abril de 2023.


José Gutemberg Nascimento Filho
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 18.375

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004000129 13
FLS. 129
RUB. ✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 130
RUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -

nomeação: 209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:.

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 131
RUB. ✓

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

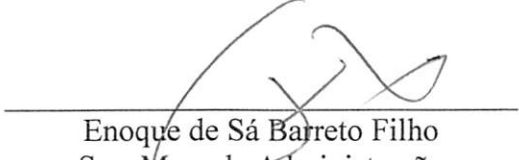
A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Senhor Presidente

Considerando o Processo Administrativo definido sendo DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, da DISPENSA DE LICITAÇÃO originada deste processo.

Trizidela do Vale (MA), 17 de abril de 2023.



Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 132
RUB

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao
Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

Senhor Secretário

Considerando o Processo Administrativo, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.

Trizidela do Vale - MA, 17 de abril de 2023.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria nº 01/2023



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 133
RUB. ✓

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao
Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

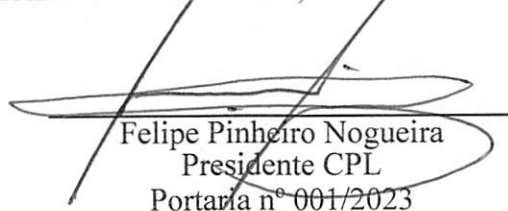
Senhor Secretário,

Á vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243- Q013, Itaperi, CEP. 60.714-150, no município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo procurador Sr. Francisco William Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 2005009140672 SSP-CE e CPF nº 065.642.103-70, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale-MA, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para **ratificação do ato**, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Trizidela do Vale - MA, 17 de abril de 2023.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria nº 001/2023



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 134
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, inscrito no CPF Nº 651.763.403-72, nomeado pela Portaria nº 02/2021-GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1004001/2023, originário da Secretaria Municipal de Administração, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas.

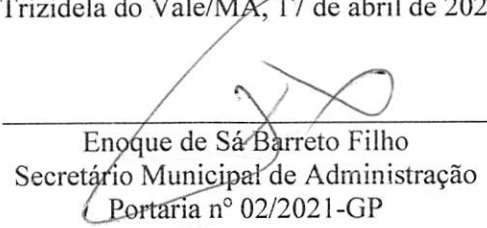
RESOLVE:

RATIFICAR o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, para a **contratação direta** da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243- Q013, Itaperi, CEP. 60.714-150, no município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo procurador Sr. Francisco William Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 2005009140672 SSP-CE e CPF nº 065.642.103-70, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0215 – Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO: 04 – Administração SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0003– Gestão Político Administrativa PROJETO/ATIVIDADE: 2.030- Manutenção da Secretaria de Administração, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação /Comunic. – PJ FONTE DE RECURSO: 15.00000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Trizidela do Vale/MA, 17 de abril de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 135
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2023

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, inscrito no CPF Nº 651.763.403-72, nomeado pela Portaria nº 02/2021-GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1004001/2023, originário da Secretaria Municipal de Administração, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta** da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243-Q013, Itaperi, CEP. 60.714-150, no município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo procurador Sr. Francisco William Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 2005009140672 SSP-CE e CPF nº 065.642.103-70, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0215 – Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO: 04 – Administração SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0003– Gestão Político Administrativa PROJETO/ATIVIDADE: 2.030- Manutenção da Secretaria de Administração, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação /Comunic. – PJ FONTE DE RECURSO: 15.0000000 Recursos não vinculados de Impostos. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale/MA, 17 de abril de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho Secretário Municipal de Administração Portaria nº 02/2021-GP.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 136

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Administração

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo **TERMO DE RATIFICAÇÃO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 041/2023, para as providências cabíveis.

Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 132
RUB

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023”**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 17 de abril de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 158
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 041/2023**, amparado pelo artigo Art. 24, II da Lei 8.666/1993, convocamos a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92, sediada na R INGLATERRA, nº 243 Q013 – ITAPERI/CE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2000029258198 SSP-CE e CPF nº 014.475.673-07, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale/MA, para assinatura do Termo de Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 159

RUB. *[assinatura]*

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale/MA, 18 de abril de 2023.

[Assinatura]

Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: *[Assinatura]*



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 140

RUB. 4

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

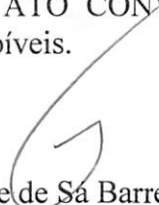
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o ATO CONVOCATORIO DA DISPENSA Nº 041/2023, para as providências cabíveis.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 141
RUB. ✓

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA
DO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**ATO CONVOCATÓRIO**”, da Dispensa de Licitação nº 041/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 18 de abril de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 142
RUB. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A AMARO F DA SILVA
CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:16:30 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **3EE3.5576.FBB4.409E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 143
RUB. 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.769.245/0001-92
Razão Social: A AMARO F DA SILVA
Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501293571691774

Informação obtida em 04/04/2023 11:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1009001/2023
FLS. 144
SUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 35802986/2022

Expedição: 21/10/2022, às 16:57:33

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001420 2/3
FLS. 145
RUB. ✓

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309228740

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14769245000192
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2023 ÀS 11:34:55

VÁLIDA ATÉ 03/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1004001120 23
FLS. 146
PUB. ☒

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/47170

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Nome ou Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2023 (09:49:35)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Certidão Nº 2023/46843

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Inscrição CPBS: 266396-1

Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2023 (17:16:52)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 10040081120 25
FLS. 148
RUB. Y

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA - EPP, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 23 de Março de 2023 às 17:43:27

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/20 23
FLS. 144
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

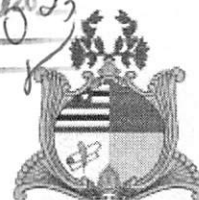

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1034001/2023
FLS. 150



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1009001/2021
FLS. 151
RUB. 12025

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1009001/2023
FLS. 152
RUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1009291/2023
FLS. 153
RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VI - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

VII - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

VIII - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

Art. 4º. - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

Art. 5º. - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

Art. 6º. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 754
RUB

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1804001-1/2023/DL/SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, E A EMPRESA A AMARO F DA SILVA:

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho**, nomeado pela Portaria nº 02/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92, sediada na R INGLATERRA, nº 243 Q013 – ITAPERI/CE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2000029258198 SSP-CE e CPF nº 014.475.673-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1004001/2023, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº 041/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada em 14/04/2023, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir de 18/04/2023 até 18/04/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Podendo ser prorrogado, se for de interesse das partes, através de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----	------	-----------------------	--------------------

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 158
RUB

1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017	Mês	12	400,00	4.800,00
TOTAL GERAL					4.800,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- a. O prazo para o pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Vota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- i. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos os valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- i. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumida.
- c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- i. Eventual situação de irregularidade fiscal da Contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao seccionamento da empresa e rescisão contratual.
- e. Quanto o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- f. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- g. Será considerada a data do pagamento em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- h. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratante, que porventura não tenha sido abordada no contrato.
- Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 156
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte formula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Gestão Política Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia Informação/Comunic.- PJ

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

7. CLÁUSULA SETIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 157
RUB. ✓

PARAGRAFOS SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao serviço/assinatura dos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinaturas contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Prestar o esclarecimento que forem solicitados pela Administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- 8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento do CONTRATANTE. No caso de subcontratação, fica limitada a mão-de-obra de instalação e manutenção;
- 8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e suas propostas assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Reparar e/ou substituir equipamentos, que estiverem na garantia no prazo de 12(doze) horas contadas a partir do recebimento da reclamação do CONTRATADO pela CONTRATANTE, eventuais falhas que porventura venham a ocorrer na execução do serviço, ou no caso da impossibilidade da regularização dos serviços neste prazo, manifestar-se justificando as causas da falha de atendimento à solicitação de conserto e estipulando prazo para a normalização dos serviços;
- 8.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando as normas legais, os regulamentos aplicáveis, e as recomendações aceitas pela boa técnica;
- 8.9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 8.10. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante;
- 8.11. Comunicar ao responsável pela fiscalização, no endereço indicado pela CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.12. Encaminhar, mensalmente, TODAS as notas fiscais, para sede da CONTRATANTE, aos cuidados da Tesouraria, em papel e se possível em meio digital.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 9.2. Permitir o acesso de técnicos da CONTRATADA aos locais de instalação dos circuitos contratados, a fim de poderem realizar as instalações ou manutenções necessárias ao funcionamento dos serviços contratados;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- 9.4. Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos;
- 9.5. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços;
- 9.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 158
RUB

- 9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 9.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.10. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
- 9.13. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARAGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art.87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta dias, e para 4% (quatro por cento) se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assina-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O não cumprimento do contrato de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em hipótese das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CESSÃO DE TRANSPARENCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transparência, no todo ou em parte.
Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 159
RUB. ✓

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força da circunstancia superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, no s termos da clausula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operação seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

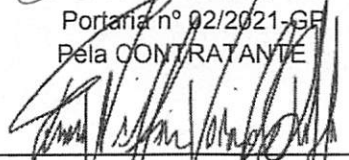
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no respectivo Diário Oficial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Trizidela do Vale (MA), 18 de abril de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GE
Pela CONTRATANTE


A AMAROF DA SILVA-ERP
CNPJ nº 14.769.245/0001-92
Francisco William Vieira de Andrade
CPF nº 065.642.103-70
Pela CONTRATADA



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS. 160

RUB.

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o TERMO DE CONTRATO Nº 1804001-1/2023/DL/SEMAD, para as providências cabíveis.

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 161
RUB. ✓

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“TERMO DE CONTRATO”**, da Dispensa de Licitação nº 041/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 18 de abril de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 162
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1804001-1/2023/DL/SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.

CONTRATO Nº **1804001-1/2023/DL/SEMAD** ORIGEM: Processo administrativo nº 1004001/2023. Da Dispensa de Licitação nº 011/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22. CONTRATADO: EMPRESA A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados de Impostos, Órgão: 02 Poder Executivo Unidade Gestora – 0215 – Secretaria Municipal de Administração Função: 04- Administração. Subfunção: 122- Administração Geral Programa: 0003 – Gestão Política Administrativa Atividade: 2.030- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia Informação/Comunic.- PJ. **FONTE:** 15000000000- Recursos não vinculados de Impostos. -. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/04/2023 a 18/04/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por seu Secretário **Enoque de Sá Barreto Filho**, como Contratante e pela empresa A AMARO F DA SILVA o Sr. Armando Amaro Frago da Silva como Contratado.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. _____
RUB. _____

163
f

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

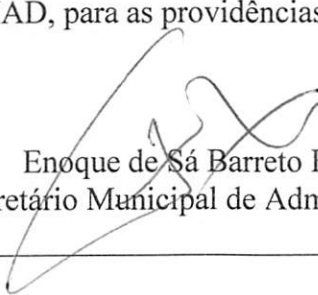
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1804001-1/2023/DL/SEMAD, para as providências cabíveis.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1004001/2023

FLS.

RUB

164

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**”, da Dispensa de Licitação nº 041/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 18 de abril de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 06/2022 – GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA, portadora do CPF nº 039.468.183-58, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 166
RUB. Y

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1136 de 7 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 04/2022

DECRETO Nº 04/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
EXONERA A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação do Servidor - **CARLOS MATTHEUS LIMA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 611.055.863-08, do Cargo de Fiscal de Contratos Administrativos de Trizidela do Vale/MA, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 02/2022

DECRETO Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
EXONERA A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - **ROSANGELA MOTA LIMA**, Portadora do CPF nº 883.502.403-00, do Cargo de Gestora e Fiscal de Contratos da Administração do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 03/2022

DECRETO Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
EXONERA A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação do Servidor - **EDSON**

DA SILVA CHAVES, portador do CPF nº 026.527.413-30, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 05/2022

Portaria nº 05/2022 - GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JANIRENE SILVA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 997.333.823-53, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 06/2022

Portaria nº 06/2022 - GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA**, portadora do CPF nº 039.468.183-58, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -



**- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :
018/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023.
Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16, com sede na Av. Francisco Carlos Jansen, nº 810, Letra A, Parque Piauí, CEP: 65.631-240, no Município de Timon - MA, representada por seu representante legal Sr. Savio Barbosa de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 2.039.678 SSP/PI e CPF nº 952.747.403-59. **CONTATOS:** Email: promixitimon@gmail.com / (86) 3212-5573. 1º colocada nos itens: 24. Valor Total é de **R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)**, como detentora do Registro de Preços.

**- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :
020/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023.
Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: **INOVAMED HOSPITALAR**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP: 99706-250, no Município de Erechim/RS, representada por seu representante legal Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834 SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70. **CONTATOS:** Email: contratos@inovamedhospitalar.com/ (54) 2106-7930. 1º colocada nos itens: 21;30;33;35;42;48;76;84;85;89 e 92. Valor Total é de **R\$ 37.136,00 (trinta e sete mil e cento e trinta e seis reais)**, como detentora do Registro de Preços.

**- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :
024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023.
Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54, com sede Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Teresina - PI, representada por seu representante legal Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu portador da Cédula de Identidade Nº 2.578.756 SSP/PI e CPF Nº 032.244.343-17. **CONTATOS:** Email: globaldist.medicamentos@gmail.com / (99) 3212-3003. 1º colocada nos itens: 4;6;7;18;23;29;34;38;39;45;50;58;62;68;70;75;78;82;87 e 88. Valor Total é de **R\$ 245.487,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)**, como detentora do Registro de Preços.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA : 041/2023**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 041/2023**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1004001/2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho,
inscrito no CPF Nº 651.763.403-72, nomeado pela
Portaria nº 02/2021-GP, de 04/01/2021, no uso de suas
atribuições legais, em consonância com as informações,
justificativas, documentos e parecer contidos no Processo



Administrativo nº 1004001/2023, originário da Secretaria Municipal de Administração, bem como de acordo com as disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243-Q013, Itaperi, CEP. 60.714-150, no município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo procurador Sr. Francisco William Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 2005009140672 SSP-CE e CPF nº 065.642.103-70, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017, no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0215 - Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO: 04 - Administração SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral PROGRAMA: 0003- Gestão Político Administrativa PROJETO/ATIVIDADE: 2.030- Manutenção da Secretaria de Administração, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação /Comunic. - PJ FONTE DE RECURSO: 15.0000000 Recursos não vinculados de Impostos. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale/MA, 17 de abril de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho Secretário Municipal de Administração Portaria nº 02/2021-GP.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO
DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO
TERMO DE CONTRATO : 1804001-1/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1804001-1/2023/DL/SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.**

CONTRATO Nº 1804001-1/2023/DL/SEMAD ORIGEM: Processo administrativo nº 1004001/2023. Da Dispensa de Licitação nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22. **CONTRATADO:** EMPRESA A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.769.245/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação e confecção da Carta de Serviços ao Cidadão no Portal de Transparência, com ferramentas integradas de buscas de conteúdo, disponibilização de avaliação do ouvidor, dos serviços e sistema de controle para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados de Impostos, Órgão: 02 Poder Executivo Unidade Gestora - 0215 - Secretaria Municipal de Administração Função: 04- Administração. Subfunção: 122- Administração Geral Programa: 0003 - Gestão Política Administrativa Atividade: 2.030- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. de Tecnologia Informação/Comunic.- PJ. **FONTE:** 1500000000- Recursos não vinculados de Impostos. -. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/04/2023 a 18/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por seu Secretário Enoque de Sá Barreto Filho, como Contratante e pela empresa A AMARO F DA SILVA o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva como Contratado.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 168
RUB. 23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 023/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023.** Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR101 Norte, KM 56,6- Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, CEP 53.409-260, no Município de Paulista - PE, representado neste ato pelo Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Neto, portador da Cédula de Identidade nº 6.329.005 SSP/PE e CPF nº 056.554.614-71. **CONTATOS:** Email. carolina.andrade@drogafonte.com.br / (81) 2102-1819/2102-1830. 1ª colocada nos itens: 1;2;12;14;15;43;47;59;73;79 e 93. Valor Total é de **R\$ 19.866,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, como detentora do Registro de Preços.

**- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA -
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA :
043/2023**

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704001/2023.** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Maria Rosilene Silva, inscrita no CPF: nº 406.829.783 -53, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1704001/2023, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de acordo com as disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de



Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal Nº 13/2023, para a contratação direta da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Boga, Nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra-MA, para o fornecimento de colchões e kits dormitórios, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale - MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, pelo valor total de R\$ 122.310,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Subfunção: 244- Assistência Comunitária. Programa: 0020 - Assistência a população carente PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale (MA), 24 de abril de 2023. Maria Rosilene Silva Sec. Mun. de Assistência Social CPF nº 406.829.783-53 Portaria nº 06/2021-GP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA** 24 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS por sua Secretária Maria Rosilene Silva, como contratante e pela empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, a Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa como contratado.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1004001/2023
FLS. 169
RUB. V

**- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO :
2404001-4/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2404001-4/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2404001-4/2023. ORIGEM:** Processo administrativo nº 1704001/2023. Da Dispensa de Licitação nº 043/2023. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.963/0001-46. **CONTRATADO:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.966.853/0001-33. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de colchões e kits dormitórios, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale - MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 122.310,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Subfunção: 244- Assistência Comunitária. Programa: 0020 - Assistência a população carente PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/04/2023 a 19/09/2023.

